



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTOGRAFO DE LEI Nº 037, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº. 006 de 03/06/2022, do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 06 de junho de 2022, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art. 1º.** Fica criado junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã o seguinte cargo:

QTDE	DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO
01	Nutricionista	Ensino Superior	H	20 horas	Efetivo

**Art. 2º.** O cargo criado através da presente Lei Complementar será 2preenchido conforme a necessidade da Administração.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes de sua execução serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário de acordo com as normas vigentes.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 13 de Junho de 2022.

  
Fabrício Montês de Mattos  
Presidente

  
Lincoln José Franco  
Vice-Presidente

  
Pedro Márcio Giroto  
Suplente de Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
Gustavo Antonietti  
Responsável pelos Serviços de Secretaria